ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 258/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum,* no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual nº 42.300/03;
as Portarias SES nº 51/03 e 52/03;
as Resoluções CIB/RS nº 162/03 e 163/03.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar os municípios relacionados no Anexo desta Resolução ao recebimento dos recursos relativos ao Incentivo Financeiro Estadual para o Programa de Saúde da Família e ao Incentivo Financeiro de Saúde Bucal, do Programa de Saúde da Família e Programa Saúde da Família Indígena, por haverem cumprido o estabelecido na Legislação.

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de novembro de 2007.

Art. 2º- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde da Família, dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	CRS	N° ESF	VALOR R$/NOVEMBRO
Cachoeirinha	1ª	7	14.000,00
São José do Norte	3ª	4	8.000,00
Formigueiro	4ª	2	4.000,00
Bagé	7ª	20	40.000,00
Encruzilhada do Sul	8ª	5	10.000,00
Segredo	8ª	3	6.000,00
Novo Barreiro	15ª	2	4.000,00
TOTAL		**43**	**86.000,00**

Art. 3º - Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde da Família Indígena, do município relacionado a seguir:

MUNICÍPIO	CRS	N° ESF	VALOR R$/NOVEMBRO
Redentora	15ª	3	12.000,00
TOTAL		**3**	**12.000,00**

Art. 4º - Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde Bucal, dos municípios relacionados a seguir:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

MUNICÍPIO	CRS	N° ESF	VALOR R$/ NOVEMBRO
Cachoeirinha	1ª	4	2.000,00
Charqueadas	2ª	6	3.000,00
Salvador do Sul	2ª	2	1.000,00
Ibiraiaras	6ª	1	500,00
Tunas	6ª	1	500,00
Bagé	7ª	13	6.500,00
Encruzilhada do Sul	8ª	2	1.000,00
Horizontina	14ª	4	2.000,00
Novo Barreiro	15ª	2	1.000,00
Ametista do Sul	19ª	1	500,00
TOTAL		**36**	**18.000,00**

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de novembro de 2007.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2007.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Substituta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 258/07 - CIB/RS

MUNICÍPIO	CRS	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
		ESF	PARCELA MENSAL R$	ESB I	ESB II	PARCELA MENSAL R$
Capela de Santana	2ª			1		500,00
Pareci Novo	2ª			1		500,00
Tapes	2ª			1		500,00
Farroupilha	5ª			1		500,00
Cruzeiro do Sul	16ª	1	2.000,00			
TOTAL		**1**	**2.000,00**	**4**		**2.000,00**